



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 319/2019-PRA, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor;

Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.063487/2018-09, que aponta irregularidades decorrentes do descumprimento do Edital PE 151/2018;

Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação nº 296/2018/UFPR/R/PRA/DELIC/GECON/SARF,

RESOLVE:

I. Aplicar à empresa ESTELA PANIFICADORA E CONFEITARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Antonio Gabardo Junior, 139 - Bom Jesus, Campo Largo - PR, CEP 83.604-460, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº13.150.336/0001-82, a penalidade nos seguintes termos:

- *Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União pelo prazo de 15 (quinze) dias, com fundamento nas cláusulas editalícias 17.1.1; 17.1.1.1 e 17.8 e no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.*

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **BERNARDO DE ALMEIDA VILLANUEVA, PRO REITOR ADMINISTRACAO (EM EXERCÍCIO)**, em 15/08/2019, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **2002603** e o código CRC **467C6E48**.

Criado por [rodrigo.almeida](#), versão 2 por [rodrigo.almeida](#) em 05/08/2019 14:23:23.